



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.041

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1952

(\*) LEI N. 1.563 — DE 1 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre a marcação dos volumes que contiverem produtos brasileiros destinados à exportação para o estrangeiro.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É obrigatória, pela formação estabelecida nesta lei, a marcação de todos os volumes, que contiverem produtos brasileiros, destinados à exportação para o estrangeiro.

Art. 2.º A marca obedecerá a

modelos oficiais, aprovados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e deverá conter, em caracteres destacados, uma das expressões "Produzido no Brasil", "Made in Brazil" ou "produit du Brésil".

Art. 3.º A marca deverá ser estampada em uma ou mais faces do volume, em lugar conveniente, para ser bem visível. Tratando-se de engradado de madeira, a marca poderá ser impressa em papel, para afixação no volume.

Art. 4.º As dimensões da marca não poderão ser inferiores à oitava parte da área da face do volume a ser marcado, se tiver um metro ou mais de altura, e a quarta dessa área, quando de altura inferior.

Art. 5.º Será permitido, na marcação, o emprego de tintas apropriadas, que garantam a sua indelebilidade contra a ação do tempo, pela exposição à luz, calor, chuva ou simples umidade e não contaminem o produto contido no volume.

Art. 6.º Para os efeitos desta lei, só poderá ser utilizada, em cada partida, à escolha do interessado, sacaria uniforme, quanto à natureza do tecido e dimensões dos sacos.

Art. 7.º Os exportadores são obrigados a depositar suas marcas de exportação no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º Além do exemplar que será arquivado na repartição, e de outro que, devidamente autenticado, será restituído ao exportador, instruirão o requerimento tantos exemplares do modelo da marca, quantos forem os portos ou pontos de fronteiras por onde seja feita a exportação. Cada exemplar pagará a taxa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzados), em estampilhas, inutilizadas pela repartição.

§ 2.º Os pedidos de depósito obedecerão a número de ordem, que passará a figurar na marca com indicação "Depósito n. ....".

§ 3.º Efetuado o depósito da marca, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio providenciará a remessa urgente dos exemplares destinados às alfândegas e mesmas de rendas dos portos ou

(\*) Publicado no "Diário Oficial" da União, em 4 de março de 1952.

## GOVERNO FEDERAL

pontos de fronteira, indicados pelo exportador, para que essas repartições fiquem habilitadas a exercer a fiscalização prevista nesta lei.

Art. 8.º Os exportadores, estabelecidos nos Estados, poderão encaminhar os pedidos de depósito de suas marcas de exportação, diretamente ou por intermédio das delegacias regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9.º As alfândegas, messes de rendas e quaisquer outras repartições fiscais do Ministério da Fazenda não permitirão a saída de volumes, que contiverem produtos brasileiros destinados à exportação para o estrangeiro sem que se achem marcados na forma da lei.

Art. 10. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) elevada ao dobro na reincidência.

Parágrafo único. Verificada a infração, depois de embarcados os volumes, além da multa de que trata este artigo, o infrator ficará sujeito ao pagamento das despesas com o desembarque da mercadoria que será promovido, se possível, pela autoridade competente.

Art. 11. A fiscalização da servidão desta lei incumbirá às repartições a que se refere o art. 9.º, podendo ser igualmente exercida, nos Estados pelas delegacias regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Quando, por qualquer funcionário, for verificada a infração desta lei, servirão de base para o processo a representação, não é feita e assinada e encaminhada pelo chefe da repartição, em que servir, ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Art. 12. É competente para aplicar as multas, combinadas por esta lei, o Diretor Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ao qual serão conclusos os processos, depois de convenientemente preparados pelas repartições onde tiverem sido iniciados, obedecidas as normas do Regulamento do Imposto de Consumo.

Parágrafo único. Do julgamento proferido haverá, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, recurso "ex-officio", na própria decisão quando esta for favorável à parte, e recurso voluntário, quando lhe for contrária. O recurso voluntário será interposto

dentro no prazo de 20 (vinte) dias contado da data do "Cliente", a que a parte apuser no processo, ou da notificação, feito pravamente o depósito da importância da multa.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, e as instruções necessárias à sua execução serão baixadas dentro deste prazo, pelo Poder Executivo.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1952, 131.º da Independência e 64.º da República.

(aa) GETULIO VARVAS  
Horácio Lafer  
Segadas Viana

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE ARASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARA (COAP)

PORTEIRA N. 4 — DE 7 DE JUNHO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, e

Considerando ter chegado pelo vapor "Goiás Loide", presentemente no pôrto desta cidade, uma partida de cem (100) toneladas de carne de procedência do Sul do País, já com preço superior ao das partidas anteriores;

Considerando que não é justo obrigar os exportadores a vender essa carne importada com prejuízo,

zo, mesmo porque dessa medida coercitiva redundaria o total desinteresse dos importadores nesse comércio de importação:

Considerando que devido a diminuição de rebanhos de gado deste Estado, é precário o abastecimento da cidade exclusivamente com o produto regional, havendo portanto necessidade de uma complementação com os gêneros importados, para melhorar a situação da população;

Considerando que a existência do estoque de gado no Matadouro do Maguary até o presente momento é de 29 rezes, o que é por demais insuficiente para matança de amanhã, motivo de rigorosa sindicância,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica tabelado essa partida de carne mista, com osso, chegada pelo vapor "Goiás Loide" em Cr\$ 14,00 o quilo.

Art. 2.º Devido a insuficiência do estoque do Matadouro do Maguary fica suspensa a matança que devia ser realizada no sábado.

Art. 3.º A fim de que a população de Belém não fique privada de adquirir carne, fica o frigorífico "Comandante Pedro Steiner" obrigado a abastecer convenientemente todos os mercados desta cidade, com a carne importada, ora tabelada por esta portaria, para venda ao público no dia 8 do mês em curso.

Art. 4.º Em virtude de se tratar de medida de urgência e alta finalidade pública, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação pela imprensa diária, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 7 de junho de 1952.  
Dr. Leão Alvarez de Castro  
Presidente da COAP

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear o Capitão Antônio Amorim, da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Marabá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teresinha de Jesus Barbosa para exercer o cargo de Professor de 1.ª Entrância — padrinho B, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista da Travessa de Santo Antônio, Município de S. Miguel do Guama, vago com a exoneração de Teresinha de Jesus Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reparações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissioneis deverão ser formuladas por escrito. A Diretoria deve ser feita às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída das organizações oficiais.

Os originais devem ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual .....	280,00
Seimstral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrazado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:

Anual .....	280,00
Seimstral .....	150,00
Exterior:	
Anual .....	400,00
Publicidade	
Por 1 vez .....	600,00
1 Página contabilizada, Pagina, por 1 vez .....	600,00
1 Página, por 1 vez .....	300,00
Contínuo de coluna:	
Por vez .....	0,00

— Os originais devem ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

— Não de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitando aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao an-

DECRETO DE 27 DE MAIO  
DE 1952

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Alves da Silva Barbosa, professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Alto-Urucuri para a escola do lugar Sant'Ana do Urucuri, Município de São Miguel do Guamaí, vago com a exoneração de Joana Gomes Portel Amaral.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastiana Neves da Gama para exercer o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Boa Fé, Município de Santarém, vago com a exoneração, a pedido, de Maria da Conceição Frazão Rocha.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Montalvão, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacarequara, Município de Acará, 6 meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 31 de março a 31 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olgarina Medeiros Vieira, professora de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Bragança, 90 dias de licença, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO EXMO. SR. GENERAL  
GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 29/5/52

Ofícios:

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de

Maria de Nazaré Muniz para o

cargo de professor no lugar "Aca-

teia" — Bragança) — Lavre-se

o ato.

Em 31/5/52

N. 325, do Departamento de As-

sistência aos Municípios (entrega

de numerário para construção da

escola rural de Portel) — Autorizo.

Volte à Secretaria de origem, para

os devidos fins.

— S/n, da Secretaria de Educa-

ção e Cultura (proposta para que

seja tornada sem efeito o ato de

nomeação da professora Tereza

Nascimento Filha para Condeixa-

Soure) — Sim. A S. I. J., para os

devidos fins.

— N. 1066, da Secretaria de

Educação e Cultura (proposta de

nomeação da regente de ensino

A. L.

— N. 1066, da Secretaria de

Educação e Cultura (proposta de

nomeação da regente de ensino

"Augusto Montenegro"

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRE-

TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado

Em 3/6/52

Ofícios:

N. 430, da Assembléia Legislati-

va (processo n. 68, referente ao

crédito especial de Crs 561.000,00,

a fim de atender à Campanha

Anti-Culex em Belém, em colabo-

ração com o Serviço Nacional de

Malaria) — A S. S. P., para os

fins indicados no ofício retro, da

A. L.

— N. 1066, da Secretaria de

Educação e Cultura (proposta de

nomeação da regente de ensino

"Augusto Montenegro"

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helena de Jesus Tavares Bibas, professora de 3.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, 90 dias de licença, a contar de 1 de abril a 30 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 28 DE MAIO  
DE 1952</div

(pedido de equiparação) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia., pelo despacho de fls. 2, já deferira o pedido, o qual, a despeito disso, não tem amparo legal. Enseja-se, assim, além disso, a oportunidade para levar ao conhecimento de S. Excia., que o expediente originário da S. E. C., relativo ao pessoal, vem sendo sistematicamente despachado sem a prévia audiência da D. P., cuja finalidade administrativa específica é, precisamente, orientar todo o serviço público atinente ao pessoal. Dessa omissão tem resultado o deferimento de pedidos sem base legal, o que verificado somente após o despacho final de S. Excia., tem determinado frequentes reconsiderações de decisões já proferidas.

— N. 0848 — Inês Soares Diniz, professor em Vizeu (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

— N. 0863 — Cléia Couto dos Santos, professor em Curuçá (licença-reposo) — De acordo. Volte à D. P.

— N. 0864 — Nudir Alves de Carvalho, servente do grupo escolar de Marapanim (licença-reposo) — De acordo. Volte à D. P.

Ofícios:

N. 65 do Museu Paraense Emílio Goeldi (transferência de verba) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador.

— S/n, do Cartório Chermont, tabelião do 1º Ofício desta cidade, anexo a juntada n. 137, do Arquivo de S. I. J., e o ofício n. 97, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, referente à certidão de escritura da ilha denominada "Tatuóca") — Exmo. Sr. General Governador. Solicito a V. Excia. esclarecer se, efetivamente, é intenção do Governo instalar qualquer estabelecimento educacional na Ilha de Tatuóca. Em caso afirmativo, tal projeto sómente poderá ser realizado, mediante entendimento com o Governo Federal, uma vez que a propriedade daquela ilha pertence à União. Ao G. G.

— N. 710, da Secretaria de Educação e Cultura (informação sobre a situação do Dr. Feliciano Lopes de Mendonça Junior) — Restitua-se a S. E. C.

— N. 234, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de relação dos sinaleiros da D. E. T. que contam mais de cinco (5) anos de serviço) — De acordo. A D. P.

— N. 235, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de cópia do ofício da I. E. P. Marítima e Aérea, solicitando fornecimento de verba) — Solicite a audiência da S. E. F.

— N. 14, do Conselho Escolar de Barcarena (nomeação de Mariana Leto Dias para o cargo de professor) — A D. P.

— N. 237, do Departamento Estadual de Segurança Pública (inspeção de saúde para efeito de prorrogação de licença ao escrivão Joaquim Lassance Cunha) — Sim. Faça-se o expediente.

— N. 330, do Departamento de Assisência aos Municípios (solicitando sejam substituídas as máquinas de escrever) — Preliminarmente, solicite a audiência da S. E. F.

— S/n, da Importadora de Feragens S/A (Armazéns Ancora), encaminhando relatório de entrega de 1 motor marítimo — Informe o Gabinete.

— N. 408, do Departamento de Estradas de Rodagem (inquérito administrativo contra Ivo Augusto Soares Moreira) — Solicite ao D. E. R. a juntada de cópia autêntica do termo de confissão, assim como o rol das testemunhas que deverão ser ouvidas, sem prejuízo da inquirição de outras, a critério da autoridade policial.

— N. 433, da Assembléia Legislativa (providências) — Restitua-se à A. L. solicitando esclarecer a quem deve ser dirigido o "ardoroso apelo", solicitado ao Executivo no ofício retro.

— N. 85, do Museu Paraense Emílio Goeldi (providências sobre instalação de prédio) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 1203, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de laudo de inspeção de saúde de José de

Lima Paraguassú, funcionário estadual) — Examine e opine a D. P. — N. 598, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 4268, de Francisco Zeferino da Silva, guarda civil aposentado) — Junta-se a este expediente cópia do ofício SLJ-631, de 3/6/52, a que atude a comunicação retro.

Cartas:

N. 66, de Brasílio Gonçalves da Cruz, guarda civil (promoção ao posto de 1º Fiscal da I. da Guarda Civil) — De acordo com o parecer da D. P. Volte à G. G., por intermédio da D. E. S. P., para os devidos fins.

— N. 94, de Francisca da Silva Costa, servente do Grupo Escolar "Canílo Salgado" (efetividade) — Restitua-se ao G. G.

Em 5/6/52

Petições:

— N. 0794 — Reinaldo Salgado de Oliveira, major da P. M. (concessão de passador e medalha) — Examine e opine a D. P.

— N. 0796 — Walter Moreira Cals, capitão da P. M. (concessão de passador e medalha) — Examine e opine a D. P.

— N. 0897 — Joel Calvão da Cruz, 2º sargento músico do B. I. — P. M. (contagem de tempo) — Examine e opine a D. P.

— N. 0693 — Renée Lopes Nunes, arquivista, lotada na I. O. (contagem de tempo) — Restitua-se a D. P., com a informação prestada pela I. O.

Cartas:

N. 101, de Teodoro Pereira dos Santos, estudante (aproveitamento em vaga existente no DESP) — Em 190, — Providenciado. Arquivar-se.

— N. 100 — Raimundo Arcanjo de Leão e outros — membros dos Partidos Coligados em Cametá (solicitem criação de um 3º cartório)

Opine a D. P.

— N. 0522 — Moacyr Theofanes Fernandes de Almeida, ex-comissário de polícia da Capital (reconsideração de ato) — Na verdade nada ficou apurado contra o requerente. Ao contrário, o ofício da P. M. B. faz boa prova de sua inculpabilidade. Vá, assim, o expediente ao DESP, depois de haver o interessado tomado conhecimento deste despacho, para propor a nomeação do requerente, na primeira oportunidade.

— N. 0886 — Teodouiro da Costa Camarão, cabo da P. M. (licença especial) — Deferido. Lavre-se o respectivo ato.

— N. 0891 — Eva de Souza, residente em Mato Grosso (certificado de repreensão, para que desta forma seja respeitado o sigilo funcional, previsto em lei).

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 10 de junho de 1952.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (transferência da

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 10 de junho de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de E. e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado

Associação Comercial do Pará

— Informe o Sr. Chefe de Expediente, se o processo em referência foi enviado à Associação Comercial.

— Prefeitura Municipal de

Arariuna — Autorizo a entrega

da quantia solicitada, em face da

informação da Divisão de Contabilidade e da prestação de con-

petição n. 0898, de João Charchar Barreiros, sinalheiro da DET — Licença-suíde) — Examine e opine a D. P.

— N. 287, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (ata de abertura das propostas para construção de escolas rurais no interior) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador, solicitando-lhe a designação de dia para a resolução do assunto, conforme anteriores entendimentos havidos com S. Excia.. Esclareço, desde logo, ao Gabinete, que para a aludida reunião, além dos titulares desta Secretaria e da de O. T. V., também deverão ser convocados o Dr. Secretário de Economia e Finanças e o Sr. Diretor do D. A. M.

— N. 197, da Imprensa Oficial (solicita inspeção de suíde para José Vitor dos Santos, impressor) — Atenda-se. Ao expediente, para os devidos fins.

Em 6/6/52

Propostas:

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação para o cargo de professor no lugar Maú, Cametá) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia. já autorizou a nomeação pelo despacho de fls. 2.

— N. 327, do Departamento de Assistência aos Municípios (convenio assinado entre o prefeito de S. Caetano de Odiveis e o Governo para prosseguimento da construção de uma escola rural) — Restitua-se ao D. A. M., uma vez que estão devidamente assinados os instrumentos do convênio firmado com a prefeitura. Observo no diretor daquela departamento que o texto de cada convênio assinado deve ser publicado, na integra, no DIÁRIO OFICIAL.

— N. 190, do Departamento de Segurança Pública (apeamento da carta n. 67/52, de Guilherme N. Cabral de Figueiredo, guarda civil n. 74 — melhoria de situação) — De acordo com o parecer do Sr. Ten. Col. da Inspeção da Guarda Civil. Volte à D. P., com a informação prestada pela I. O.

— N. 246, do Comando Geral da P. M. (capeando a petição n. 0186/52, de Maria Vitor de Oliveira, viúva do ex-ten.-col. Luiz Guedes de Oliveira — promoção

para o cargo de professor no lugar Colônia Montenegro-Eraganá) — À D. P. D. P.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTRARIA N. 37 — DE 10 DE JUNHO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições, e tendo em vista haver a funcionários Zuleika Ciriaco Baena, lotada na Divisão de Despesa desta Secretaria recentemente mandada servir na Junta Comercial, por portaria n. 35, de 4 de corrente mês, consendo ter levado à imprensa desta Capital os elementos para a crítica relativa a fatos internos desta Secretaria em que era interessada a mesma funcionária;

e ainda, tendo em vista que o procedimento dessa funcionária importa em falta de cumprimento do dever imposto pelo inciso IV, do art. 214, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.).

RESOLVE:

Com fundamento no art. 224, da citada lei, aplicar à funcionária Zuleika Ciriaco Baena a pena de repreensão, para que desta forma seja respeitado o sigilo funcional, previsto em lei.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 10 de junho de 1952.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura (transferência da

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 10 de junho de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de E. e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.

Secretário de Estado

Associação Comercial do Pará

— Informe o Sr. Chefe de Expediente, se o processo em referência foi enviado à Associação Comercial.

— Prefeitura Municipal de

Arariuna — Autorizo a entrega

da quantia solicitada, em face da

informação da Divisão de Contabilidade e da prestação de con-

tas da parcela anteriormente recebida — À D. D., para promover o pagamento.

— Avelino & Rodrigues (pedindo cancelamento de notificação para pagamento de impostos)

— Não tem amparo legal o pedido de cancelamento da notificação e, consequentemente, da dívida. É princípio constitucional, consagrado no art. 93, da lei básica, o de que o Estado não pode remitir dívidas ou conceder isenções tributárias, senão na forma da lei. O débito contra o qual se inscreve a postulante foi apurado em forma regular. Falece, assim, competência ao Executivo deferir a pretensão da petionária. No entanto, tendo em conta a notória situação de dificuldades que atravessa o comércio regional, autorizo a equidade sugerida pela Superintendência da Fiscalização, facultando a liquidação do débito em 10 (dez) prestações mensais e iguais.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Sr. Chefe do Expediente, para, urgentemente, fazer a devida comunicação à Caixa Econômica.

— Requisições de Materiais (ao Grupo Escolar "José Veríssimo, Frei Daniel", "Benjamim Constant", Escola Tenente "Rego Barros") — A Divisão de Material, para atender.

— Matadouro do Maguari (requisição de 2 tambores de gasolina) — A Divisão de Material, para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Guama (comunicação) — A Recebedoria de Rendas, para encaminhamento à Secção de Coletorias.

— Matadouro do Maguari (folha de pagamento do pessoal que trabalhou no serviço de controle e marcação de carros) — A Divisão de Despesa, para pagamento.

— Memorandum do Gabinete do Governador (requisição de 5 álbuns) — A Divisão de Material, para as providências de direito.

— José Rodrigues Soares (solicitando pagamento de vencimentos de setembro a dezembro de 1950) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Grupo Escolar de Maracanã (pedido de material) — A Divisão de Material, para atender, dentro dos limites de praxe.

— Artur de Sousa Leal — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autorizar.

— Memorandum do Gabinete do Governador (auxílio de dois mil cruzeiros aos Irmãos Nobre) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Gabinete do Governador (folha de pagamento de gratificação do mês de maio) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Secretaria do Interior e Justiça (folha de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Serviço de Navegação do Estado (solicitando sejam asseguradas as embarcações Jovita, Elio e Cinco de Outubro) — O aumento exagerado das despesas com o Serviço de Navegação do Estado, no corrente exercício, assim como a sensível queda que se vem verificando em sua recaita, desaconselham o novo encarregado a que não aumente, impondo a rejeição sumária de novos gastos e o corte de despesas superfluas.

— Secretaria de Educação e Cultura (folha de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Renato de Paula Brabo — Em face da informação esta Secretaria de Estado sugere a nomeação para o Pósto Fiscal de Cajuíba. Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de remessa à Divisão de Pessoal.

— Nunes Rodrigues (auto de infração) — A Recebedoria de Rendas, para arquivar.

— Segurança Industrial (posta de seguro contra acidentes do trabalho do pessoal da Escola Profissional "Lauro Sodré") — Informe à Divisão de Despesa, sobre a existência de dotação.

— Iva Farias de Lima (requerendo passagem por conta de crédito atrasado) — Aguarde oportunidade.

— Liber Fridman (pagamento) — A D. D., para pagamento, em face da informação.

— Rozendo Carlos dos Santos (pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para pagar um térgo dos vencimentos.

— Cassilda Menezes Pereira de Barros, Radir Martins Cunha, Pedro Francisco Marcal, Gabriel Alves da Silva, Severino de Oliveira Negry, folhas pagas do Departamento de Produção, Corpo Municipal de Bombeiros, Silvio Hall de Moura, Benedito da Silva Leite, Museu Paraense Emílio Goeldi, Emedina da Silva Rola, Paula Costa Medeiros, Vitoria Mendonça de Albuquerque, Francisco Braga, Departamento Municipal de Fórcia e Luz, Recebedoria de Rendas (relação de réditos), Francisco Alves Nogueira, Alzira de Luz Freitas, Presídio São José, João Martins de Barros, Eunico de Mendonça Ribeiro Alves, Banco do Brasil S. A., Ana Vandolina Tacchi, Orlando An-

tônio Lemos, Manoela Nunes da Silva, Ilza Benedita de Paiva Melo, Alice Pereira, Jair Albano Loureiro, José Feliz Irnão — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Federacão Educacional Infantil Juvenil (requerendo execução da Lei n. 465, de 4/2/52) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Banco do Brasil S/A — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Secretaria de Saúde Pública (balancete do mês de abril p. p.) — A Divisão de Contabilidade.

— Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Orlando Lopes de Moraes (solicitando restituição de montepio) — Encaminhe-se, na forma solicitada.

— "Imprensa Oficial" — A Divisão do Material, para providenciar.

— Secretaria do Interior e Justiça (inventário) — Ao Sr. Avaliador Tomaz, para informar.

— Serviço de Assistência ao Cooperativismo (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Paiva de Melo.

— Mírcio Cardoso de Alcântara (solicita pagamento de diferença de vencimentos) — Arquive-se.

— Divisão de Material (folha de pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— "Imprensa Oficial" (balancete do mês de maio) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

#### DIVISÃO DE DESPESA

##### TESOURARIA

SALDO do dia 9 de junho de 952	951.057,00
Renda do dia 10 de junho de 952	717.063,10
SOMA . . . . .	1.668.120,10

Pagamentos efetuados no dia 10/6/952 . . . . .	482.085,60
SALDO para o dia 11/6/952 . . . . .	1.186.034,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	DO SALDO
Em dinheiro . . . . .	785.394,20
Em documentos . . . . .	400.640,30

TOTAL . . . . .	1.186.034,50
-----------------	--------------

Belém (Pará), 10 de junho de 1952.  
Visto: João Bentes, diretor da Div. Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

##### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 11 de junho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:

— Secretaria de Estado de

Saúde Pública em (geral).

DIVERSOS

Manoel de Sousa Leão, Percilia Nogueira Batista e Ilza Raimunda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 5/6/1952

Petição:

1375 — Raul Marciano de Azevedo (requerendo ferias a que tem direito como tripulante do motor "5 de Outubro") — De acordo com a informação, volte ao S. N. E. para atender e arquivar.

1403 — Inácio Vidinha de Oli-

veira (tripulante do motor "5 de Outubro", pedindo seja consignado de seus vencimentos a quantia de Crs 500,00 mensais em favor de Manoel F. da Silva) — De acordo, volte ao S. M. E. para atender e arquivar.

1390 — Cirilo Alves de Trindade, tripulante da lancha "Jovita Eloy" (pedindo ferias regulamentares) — De acordo com a informação, Ao S. N. E., para atender e arquivar.

1441 — Licurgo Narbal de Oli-

veira Santiago (requer preferência à compra do prédio de propriedade do Estado, sito à Av. Rio Franco n. 319 nesta Capital, com o respectivo terreno lateral, sem edificação) — Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças.

No inicio do ano passado foi feita uma relação de imóveis de propriedade do Estado para, após licença da Assembleia Legislativa, serem vendidas, aplicando-se o mesmo em vista de incertezas dos seus próprios estatutários. Devem salientar que a medida teve caráter geral porém na exceção a maior e entre elas está uma casa na Rua Prestes M. Teodoro, o terreno da Garagem do Estado, casa a que

corre esta petição destinada ao Departamento de Produção da S. E. E. (sobre o terreno da Praça da Maçalhães e um na Praça Amazonas).

Em 7/6/1952

1.411 — Marcolino Dourado (requerendo ao Estado o lote de terra situado entre os lotes 4 e 5 da E. F. B.) —

1.420 — José Andrade, imediato da lancha "Antônina", (solicitando terrenos a que não ter direito) — Encaminhe o S. N. E.

1.433 — Antônio Arruda Lima, requerendo por compra ao Estado o lote de terras na Av. Tito Franco, já explorado pelo expediente na cerca de 4 anos) — Ao Serviço de Terras.

1.436 — Santa Casa de Misericórdia do Pará (reclamando a conta de hospitalização de Stacia veios Dias Maia, para ser descontada dos vencimentos do funcionário desta Secretaria Jose Dias Maia) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

1.442 — Leidina Gonçalves de Jesus Costa (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras na Curaçá) — Reclamado pelo telegrama protocolado sob n. 1469/52, arquivar-se.

1.449 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no Rio Caí) — Reclamado pelo telegrama protocolado sob n. 1469/52, arquivar-se.

1.457 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no Rio Caí) — J. ao processo competente. Ao Serviço de Terras.

1.461 — Gabinete do Governador (sobre consertos nas portas do salão de audiências públicas) —

Em 5/6/1952

##### Ofícios:

N. 904, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando conselhos no G. E. "Rui Barbosa").

"Sr. Secretário de Educação e Cultura — Já esta Secretaria havia tomado conhecimento do despacho dado pelo Sr. Secretário de Economia e Finanças com o qual

está de pleno acordo naquilo que se refere às cifras. Não tem razão o mesmo Secretário quando se entender que esta Secretaria tem elementos suficientes para atender as obras de conservação de vez que é do seu conhecimento que o Sr. Gal. Governador, no inicio do corrente ano, determinou que fosse gasta até o fim do primeiro semestre grande parte ou toda verba de Crs 1.200.000,00, atacando-se obras de recuperação intensamente como aconteceu no C. E. P. C. onde esta Secretaria dispendeu importância superior a

Crs 350.000,00. Assim sendo, Sr. Secretário até o dia 30 de março

já havia esta Secretaria gasto a importância a que se refere o título da Secretaria de Economia e Finanças, restando ainda a pagar várias contas. Natural portanto que se fizesse 90% de redução do pessoal, ficando impossibilitado até o próximo mês de julho de atender solicitações de reparos em

próprios estadais salvo aquêles que ameagarem a segurança dos que dele fizerem uso. Deve, portanto, essa Secretaria aguardar melhor oportunidade quando se possa lançar mão de duodecimos que estejam liberados.

— N. 1.419, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças (referente a aquisição pelo Governo de prédio onde deverá funcionar o G. E. de Marabá) —

Encaminhe-se ao Secretário do Interior e Justiça, anexando o processo a que se refere este expediente.

— N. 1.428, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando cópia autêntica do Of. enviado àquele

muitos anos em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.463 — José de Deus Rodrigues (requerendo sua localização em um lote de terras que ocupa em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.464 — Maria José dos Santos Gemaque Rezende (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas em Acará) — Ao Serviço de Terras.

1.468 — Raimundo Julião da Costa (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas, em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

1.465 — Ana Monteiro (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

1.466 — José Queiroz Monteiro (pedindo certificar em nome de quem está lavrado o lote n. 7 da margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1.467 — José Queiroz Monteiro (pedindo certidão do lote n. 20 à margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1.472 — Jorge Lima Mendes (requerendo certidão sobre o lote situado à margem esquerda da E. F. B. passado em nome de Miguel Pereira do Nascimento) — Ao Serviço de Terras.

1.473 — Lauro Santos (solicitando auxílio para conciliar a barreira) — Ao Engenheiro Hélio para verificar.

##### Telegramas

1.457 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no Rio Caí) — Reclamado pelo telegrama protocolado sob n. 1469/52, arquivar-se.

1.469 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no Rio Caí) — J. ao processo competente. Ao Serviço de Terras.

1.474 — Gabinete do Governador (transcrevendo carta do Bernardino Pinheiro Gomes) — Ao ilustrado — J. ao expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Em 5/6/1952

##### Ofícios:

N. 904, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando conselhos no G. E. "Rui Barbosa").

"Sr. Secretário de Educação e Cultura — Já esta Secretaria havia tomado conhecimento do despacho dado pelo Sr. Secretário de Economia e Finanças com o qual

está de pleno acordo naquilo que se refere às cifras. Não tem razão o mesmo Secretário quando se entender que esta Secretaria tem elementos suficientes para atender as obras de conservação de vez que é do seu conhecimento que o Sr. Gal. Governador, no inicio do corrente ano, determinou que fosse gasta até o fim do primeiro

semestre grande parte ou toda verba de Crs 1.200.000,00, atacando-se obras de recuperação intensamente como aconteceu no C. E

Alenquer) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 1.431, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo relação demonstrativa da renda daquele Serviço referente ao mês de maio p.p. — Cidadão, arquive-se. Em 7/6/1952

N. 1.453, do Departamento Estadual de Águas (re iterando balanço de Caixa, referente a maio de 1952) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 1.452, do Departamento Estadual de Águas (pedindo providências no sentido de ser entregue ao tesoureiro daquele Departamento, dívidas da verba Despesas Diversas referentes ao mês em curso) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 1.430, do Departamento Estadual de Águas (relatando a 81 prestação de contas da Bynghton & Cia.) — Encaminhe-se à S. E. F.

Em 10/6/1952  
N. 1.461, da Secretaria do Interior e Justiça (solicitando informar quais as regiões servidas pelo S. N. E.) — Ao S. N. E. para atender.

— N. 1.458, da Comissão de Abastecimento de Preços (solicitando a abertura de água no prédio onde vai funcionar aquela Comissão) — Ao D. E. A. para atender.

— N. 1.453, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta de Silva Garcia & Cia. no valor de Cr\$ 13.474,40) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 738, da Prefeitura Municipal de Arariuna (presta informações sobre a construção de um grupo escolar na sede daquele município) — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça.

— N. 1.396, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando reparos no G. E. de Igarapé-Açu) — A S. I. J. as obras essenciais que necessita o Grupo de Igarapé-Açu estão em conclusão.

— N. 1.124, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (solicitando informações sobre o lote de terras n. 2, à margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

— N. 1.447, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (remetendo laudo médico de Raimundo Nonato dos Santos) — J. ao expediente de origem. Ao Expediente.

— N. 1.436, do Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando a designação de um engenheiro desta Secretaria para avaliar o terreno denominado Jari) — Designo o engenheiro Wilson Ferreira para conjuntamente com os profissionais designados pelo Conselho Executivo do D. E. R. avaliarem o prédio de que trata este expediente. Entre-se este expediente àquele fundoário, a fim de ser o mesmo anexado ao expediente de origem, ou seja o processo n. 1.279/52, remetido ao D. E. R. em 26/5/52.

— N. 1.439, do Serviço de Navegação do Estado (remetendo prestação de contas n. 22 no valor de Cr\$ 15.053,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 1.423, do Departamento Municipal de Fórmica e Luz (sobre a instalação elétrica do Teatro da Paz, e solicitando aquisição de materiais elétricos) — Restitua-se ao D. M. de Fórmica e Luz, para anexo a parte do relatório a que duda a último tópico do Of. de fls. a qual não aacompanhou.

— N. 1.422, da Câmara Municipal de Belém (solicitando providências no sentido de ser desobstruído o cano de distribuição de água para a vila "Antônio Ferreira Filho") — Encaminhe-se ao E. A.

— N. 1.437, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma D. F. Bastos & CIA no valor de Cr\$ 7.402,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

— N. 1.321, da Assembléia Legislativa do Estado (sobre terreno testa cidade à Av. Tito Franco de Olinda do Quartel do 26 B. C., a propriedade de Dona Virginia de Favares Oneti) — Ao Serviço de Terras.

— N. 1.331, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças (solicitando providências) — Atendido. Arquive-se.

Em 7/6/1952  
Autos

538 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua, em que é requerente Vicente Augusto de Oliveira) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

533 — Auto de medição e discriminação no Município de Capim, em que é discriminante Joaquim Lucena de Sousa) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

106.41 — Auto de medição e discriminação no Município de Belém, em que é discriminante Feliciano Enrico de Queiroz, e outros) — De acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico volte ao Serviço de Terras para notificar os interessados.

Em 10/6/1952  
696 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente José Ferreira da Silva) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

1218.52 — Auto de compra de terras devolutas no Município de João Coelho, em que é requerente Antônio Pereira de Sousa) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

503 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Marapanim, em que é requerente Salino Brito de Almeida) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

1322.51 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Capim, em que é requerente Manoel Osvaldo Soares) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

Em 5/6/1952  
Memorandum

N. 1.429, do Gabinete do Governador (pedindo que seja admitido como lavador de carros na Residência Governamental o cidadão Martinho Matos Barbosa) — Junto ao expediente anterior. Ao Expediente.

PORTARIA N. 203 — DE 6 DE JUNHO DE 1952  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Grupo Escolar Plácida Cardoso a normalista Eunice Ribeiro Paraguassú Frazão, ocupante do cargo de Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, a partir de 3 do corrente.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206 — DE 5 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar D. Enid da Costa e Silva, ocupante do cargo de professor, da 2.ª entrância — padrão F, do Quadro Único, lotada na escola da sede do Município de Moju, para servir na Secretaria de G. E. P. G. até ulterior deliberação.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 207 — DE 5 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Maria de Lourdes Miranda Soares, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, lotada na escola de Salvaterra, Município de Soure, para servir no Instituto de Educação do Pará, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 208 — DE 6 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no grupo escolar "Paulino de Brito", a normalista Aldair Freitas, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 209 — DE 7 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:

N. 2488, do Presidente do Conselho Escolar de Altamira — Baise-se a portaria de desiniação. Ao serviço do ensino supletivo.

N. 2487, da Escola de Uruçuruba — Ciente. Arquive-se, depois de feitas as anotações, na ficha de assentamento.

N. 2058, de Irene dos Santos Cunha — Diga a Inspetoria Escolar.

N. 2486, da Prefeitura Municipal de Óbidos — Ciente. Arquive-se.

N. 2481, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao diretor da Escola Profissional Lauro Sodré, para providenciar.

S. n. de Hildéa Lameira Nogueira — O pedido da requerente poderá ser deferido, nos tér-

N. 2485, do Grupo Escolar Justo Chermont — Arquive-se.

N. 2484, de Tércia Bispo de Araújo Barros — Ao fichário, para informar.

N. 2480, do Grupo Escolar Plácida Cardoso — Ciente. Requisite-se o pagamento da professora à S. E. F.

N. 2478, do Grupo Escolar José Veríssimo — Ciente. Arquive-se.

N. 2477, da Secretaria de Saúde Pública — Ao expediente, para os devidos fins.

N. 2475, de Raimundo Daniel Moura — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 2471, de Abelisia Ramos Paes Pereira — Ao fichário, para informar.

N. 2470, da Biblioteca e Arquivo Público — Encaminhe-se à S. E. F., na forma solicitada.

Ofícios:

N. 649, da Secretaria de Interior e Justiça — Ao fichário, para informar.

N. 197, do Instituto Lauro Sodré — Sim. Baixe-se a Portaria de designação.

Memorando:

N. 633-52-GG. — Ao fichário, para informar se a escola de Jundiaí está provida.

Processos:

N. 2319, do Conselho Escolar de Curuçá — É louvável o empenho do signatário em bem servir à causa do ensino no município de Curuçá. Dentro das probabilidades econômicas do Estado, o Governo fará tudo em prol da instrução pública.

N. 2318, do Conselho Escolar de Curuçá — Ao fichário, para informar.

N. 2199, do Grupo Escolar José Bonifácio — Ciente. Ao fichário e à 2.ª Seção.

N. 2201, do Grupo Escolar Justo Chermont — Aguarde as providências que serão tomadas com brevidade.

N. 6197, da Biblioteca e Arquivo Público — Não sendo possível tomar qualquer providência, para a restituição das coleções dos jornais que foram retirados do arquivo da Biblioteca Pública, devolva-se o presente processo à Diretoria daquele estabelecimento de educação extra-escolar a fim de ser arquivado.

N. 2461, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Providecie-se, com urgência, para a apresentação das professoras mencionadas neste ofício.

N. 2491, do Grupo Escolar Rui Barbosa — Solicite-se a inspeção da professora Maria Cristina Braga, em sua residência, pela Junta Médica da S. E.

N. 2490, de Francisca Braga Coelho — Justifico três faltas, nos termos do art. 110, § 3.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-941).

N. 2489, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Responda-se, dizendo que não chegou aqui o trabalho sobre os resultados dos estudos preliminares da Matemática no Curso Primário, "para sua difusão no meio do professorado local".

N. 2065, de Maria Nazaré Assunção de Freitas — Ao fichário, para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JUNHO DE 1952  
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:

N. 2452, de Libia Coaraci da Rocha Tembra — A gratificação que o Estado dá aos professores de cursos noturnos é pro labore, não constituindo vencimentos fixos, razão pela qual não cabe deferimento o pedido da requerente.

N. 2451, de Maria de Brito Sarmiento — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0807, de Ita Maria de Souza Rodrigues — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do laudo da Junta Médica do D. E. S. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

S. n. de Hildéa Lameira Nogueira — O pedido da requerente poderá ser deferido, nos tér-

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 203 — DE 6 DE JUNHO DE 1952  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Grupo Escolar "Paulino de Brito", a normalista Blandina Alves Torres, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, a partir de 23 de abril de 1952.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:

N. 2488, do Presidente do Conselho Escolar de Altamira — Baise-se a portaria de desiniação. Ao serviço do ensino supletivo.

N. 2487, da Escola de Uruçuruba — Ciente. Arquive-se, depois de feitas as anotações, na ficha de assentamento.

N. 2058, de Irene dos Santos Cunha — Diga a Inspetoria Escolar.

mos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista da certidão em apenso. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— S/n, da Assembléia Legislativa — Já foi cumprido o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, em atendimento a proposta do Deputado Augusto Corrêa.

— S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Sendo a vaga no quadro geral de escola do 1.º a Entrância — Padrão B, do Quadro Único, e tendo esta Secretaria transferido a professora Noelia Leal para a escola isolada de Paricatuba, não vejo inconveniente para o ensino em ser atendida a nossa proposta. Volte este processo à D. P., para considerar a proposta feita.

— N. 2404, de Maria Adelaide Caldeira de Arruda — O pedido da requerente tem amparo no art. 120 da Constituição Política Estadual, podendo, por isso, ser deferido. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2402, de Maria de Sousa Rodrigues — Opino pelo deferimento da pedido da requerente, nos termos do disposto no art. 120 da Constituição Política Estadual. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2124, de Deusarina da Silva Azevedo — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista da certidão de seu tempo de serviço público. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 1813, do Instituto Lourival Soárez — Assunto resolvido. Arquive-se.

— S/n, do P. C. E. de Capanema — A Inspetoria Escolar, para mandar apurar as irregularidades apontadas e que não foram consideradas pelo presidente do Conselho Escolar de Capanema.

— N. 1877, de Américo de Barros Brígido — O pedido do requerente pode ser deferido, condicionado, porém, à escola que for organizada. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2388, de Homero Barones — O pedido do requerente poderá ser deferido nos termos do art. 192 da Constituição Federal. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2403, de Leonor Carvalho de Oliveira — O pedido da requerente não pode ser deferido, presentemente, em virtude de prejudicar o ensino.

— N. 0805, de Joana Queiroz — À vista do laudo da Junta Médica está prejudicado o pedido de licença, podendo o governo justificar as faltas dadas pela requerente, quando esteve à disposição da S. E. S., para efeito dos exames, conforme ressalta o laudo da J. M. no final das conclusões do laudo em apenso.

— N. 2456, da S. E. Educação e Cultura e Neusa Mendonça — Envie-se o ofício e aguarde-se a resposta do Presidente do C. E. de Marabá.

— N. 2453, de Rosa Pinheiro Monteiro — À Inspetoria Escolar, para dizer.

— N. 2123, de Luiza Cavalcante de Oliveira — O pedido da requerente tem amparo no art. 120 da Constituição Política Estadual, podendo, por isso, ser deferido. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 2468, de Laura Fernandes Bentes — Requisite-se ao S. E. S. a inspeção da professora Celeste Salgado Mota, em sua residência, para efeito de justificação de faltas.

— N. 2467, de Laura Fernandes Bentes — Requisite-se à S. E. S. o exame de saúde da professora Telinia Torres Potiguar, em sua residência, para efeito de justificação de faltas.

— N. 2466, de Henriqueeta de Ataíde Leite — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista do documento comprobatório do tempo de serviço público da mesma. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2462, de Francisca S. Leitão — Atenda-se, em termos.

— N. 2459, de Irene Tavares Teixeira — Encaminhe-se a S. E. F.

— Pelo referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o editorial extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

— Pelo presente editorial fica notificada Dona Guiomar Monteiro Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª Entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o editorial extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Zilda Corrêa Alves, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tupinamibá, no Município de Curém, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções do seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o editorial extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Diva Nobre do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª Entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa 98, Klm. 18, no Município de Anhangabaú, a reassumir o exercício de suas funções, na aludida escola, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (E. F. P. C. E. P.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27/6)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Diva Nobre do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª Entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa 98, Klm. 18, no Município de Anhangabaú, a reassumir o exercício de suas funções, na aludida escola, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções do seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada a normalista Elza de Jesus Silva Pais, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da 1.ª publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do artigo 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente editorial, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de junho de 1952.

**José Cavalcante Filho**

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6; 1.º 2, 3 e 4/7)

— Pelo presente editorial de chamento, fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data

## CASA RANCARIA A. MARQUES &amp; CIA. LTDA.

BELEM - PARÁ - BRASIL

CARTA PATENTE N. 1711 DE 22-2-1938  
BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1952

## — ATIVO —

## A—Disponível

Caixa:			
Em conta corrente . . . . .	106.011,28		
Em depósito no Banco do Brasil . . . . .	742,10		
Em depósito à prazo da Sup. da Moeda e do Crédito . . . . .	8.269,30	115.022,60	
<b>B—Realizável</b>			
Empréstimos em C/C . . . . .	215.934,20		
Emp. hipotecários . . . . .	64.938,60		
Títulos descontados . . . . .	<b>1.204.788,10</b>		
Letras a receber de c/ própria . . . . .	215.086,70		
Agências no País . . . . .	540.218,10		
Outros créditos . . . . .	626.330,70	2.867.436,40	
Ináveis . . . . .		897.468,89	
<b>Tít. e valores mobiliários:</b>			
Apolices e obrigações federais à prazo da Sup. da Moeda e do crédito . . . . .	12.100,00		
Em carteira . . . . .	2.417,40	14.517,40	
Acções e Debentures . . . . .	3.240,00	17.757,40	
Outros valores . . . . .		1.800,00	3.734.482,60
<b>C—Imobilizado</b>			
Móveis e utensílios . . . . .	17.836,80		
Instalações . . . . .	4.136,40		
<b>D—Resultados pendentes</b>			
Juros e descontos . . . . .	6.185,20		
Impostos . . . . .	16.779,30		
Despesas Gerais . . . . .	41.835,90		
<b>E—Contas de compensação</b>			
Valores em garantia . . . . .		310.000,00	
Outras contas . . . . .		12.100,00	322.100,00
			Cr\$ 4.308.378,80

## — PASSIVO —

## F—Não exigível

Capital . . . . .	250.900,00
Fund. de reserva legal . . . . .	46.345,70
Outras reservas . . . . .	2.300.000,00

## G—Exigível

## Depósitos

a vista e a curto prazo

de diversos

Em C. C. limitadas . . . . .	176.715,00
Em C. C. sem juros . . . . .	41.547,10
Em C. C. de aviso . . . . .	107.229,86

A prazo

A prazo fixo . . . . .	365.476,40
	890.969,26

## Outras responsabilidades

Obrigações diversas . . . . .	156.000,00
Agências no País . . . . .	540.218,10
Créditos de pagamento e outros créditos . . . . .	21.937,90

## H—Resultados pendentes

Contas de resultados . . . . .	80.807,90
I—Contas de compensação	
Depositantes de valores em garantia e em custódia . . . . .	310.000,00
Outras contas . . . . .	12.100,00

Cr\$ 4.308.378,80

Pará, 9 de junho de 1952.

A. MARQUES & CIA. LTDA.  
Dorival M. Belucio—Guarda-livros Reg. na D.E.C.sob n. 45.703  
no C. R. de Contabilidade Pa—067  
(Ext.—Dia 11/6)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leonan Gondim da Cruz e a senhorinha Myrian Fluminina Ramalho Von Lohrmann.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1.190, filho legítimo de Albino Apolinário da Cruz e de Dona Leopoldina Gondim da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furado, 1.196, filha legítima de Adolílio Roberto Von Lohrmann e de Dona Guiomar Ramalho Von Lohrmann.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 3251 — 11 e 18/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Faro e a senhorinha Maria do Rosário de Mello.

## EDITAIS

## JUDICIAIS

nação do(s) suplicado(s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do(s) suplicado(s), pena de confessos, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o que for necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferente, Belém, 24 de dezembro de 1952, tal Cláudio Melo. Nesse pedido foi exarado o seguinte despacho, D. e A. Como requer, Belém, 27 de dezembro de 1951, (a) falso. Falsa. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter sido encontrado o executado que se enunciava incerto. Em vista do que mander passar o presente edital com o teor do qual ficam cientes Amália Augusta Mendes Faria e o respectivo conjugue e carlos Faria ou seus sucessores e herdeiros a para o prazo de 11 dias viram a Juizo a fim de comparecerem e presentear a ordem de cumsto, fundo o prazo de 12 dias em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, dia 10 de Junho de 1952. E eu, Raimundo Honório da Trindade Filho, escrevendo e juramentando o dactilografei e subscrixi no impedimento eventual do escrivão. (a) Aníbal Figueiredo.

Éle diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a Passagem Teixeira, 225, filho de Deolinda da Silva Faro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebebi, 764, filha legítima de José Fernandes de Mello e de Dona Anna Medeiros de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 3250 — 11 e 18/6 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Dr. Aníbal Figueiredo, juiz de  
direito da vara cível e dos Fei-

tos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber que a Este Juizo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Pícic dos Feitos da Fazenda, Dist. a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Amália Augusta Mendes Faria e o terrano sito nesta cidade, à Passagem Apertada Hora Sua, medindo 1'137m².00. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pago os ônus respectivos, correspondentes nos anos de 1882 a 1951, num total de Cr\$ 1.235,00, inclusive multa, como prova o documento juntado, está extinta a entitrose (art. 692 n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a conde-

(T. 3120 — 21 e 315 e 11/6 — Cr\$ 150,00)

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1952

NUM. 3.620

EXPEDIENTE DOS DIAS 4, 5, 6  
E 7 DE JUNHO DE 1952Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> vara — Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Inventário de Joaquim Manoel Soares de Maceio — Julgou a partilha.

— Idem de Rosa Neves Corrêa dos Santos — Idêntico despacho.

— Idem de Edgar da Cunha Sá e Sousa — Idêntico despacho.

— Idem de Lourival Beranger Monteiro — Idêntico despacho.

— Idem de Carlos da Sousa Vilas — Digam os interessados.

— Idem de Edmundo José dos Santos — A conta.

— Arrolamento de Amado Ademar Monteiro da Mota — Digam os interessados.

— Interdição de Nicolau Tenerelli — Digam os interessados.

— Testeira da menor Vânia Alcântara Pessoa — Diga o Dr. C. Geral.

— Despacho movido contra o Instituto Fous e Brasil — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Afonso Ramos &amp; Cia — Mandou citar.

— Despacho: A., Maria Augusta Fernandes; R., Ester Machado Seixas — Manteve o despacho de fls. 79.

— No requerimento de Exportadora Oliveira Santos Ltda. — Concluso.

— No ofício de n. 514, do Impôsto de Renda — Mandou juntar.

— No requerimento de Manufatura de Fumos Democrata, Ltda. — Deferido.

— Idem da Importadora de Ferragens S. A. — Conclusos.

— Idem de Diná Pereira Santa Rosa — Deferido.

— Arrolamento dos bens de Nemesio Alonzo — Mandou proceder a arrecadação, em dia e hora designados pelo escrivão.

— Ação ordinária: A., A. M. Ramos Bastos Lins — Deferiu o pedido de fls. 25.

— Inventário do Cel. Luiz Dias da Silva — Mandou prestar as declarações legais.

— Arrolamento de Francisco Emilio Meudez Júnior — Digam os interessados.

— Interdição de Manoel Dias de Oliveira — Decretou a interdição do paciente e nomeou Curador do mesmo o Dr. Frederico Fortuna.

— Inventário de Leonardo da Silva Nunes — Ao Contador.

— Ação ordinária: A., Benedicto Sousa Rodrigues; R., Francisco Duarte da Costa — Recebeu a apelação interposta, em ambos os efeitos.

— Ação executiva: A., Brasil Extrativa S. A.; R., G. Franco &amp; Irmão — Homologou, por sentença, a desistência da ação.

— Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

— Executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra Machado, Filhos, Ltda. — Vista às partes.

— Reajustamento: Requerente, Lamarão &amp; Cia.; Requerido, o Banco do Brasil — Vista ao Rep. do M. Públiso.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Acidente no trabalho de que foi vítima o operário Manoel Marques dos Santos — Foi pago pelo I. dos Marítimos a quantia de Cr\$ 8.064,00.

— Idem do operário Raimundo Nonato da Cruz — Pelo mesmo Instituto foi paga a importância de Cr\$ 3.104,00.

— Idem do operário João Ribeiro Martins — Ainda pelo mesmo Instituto foi paga a quantia de Cr\$ 4.435,20.

— Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO

— No requerimento de V. Fadel — Conclusos.

— Idem de Maria Domingas da Silva — Digam os interessados.

— Inventário de Manoel Fonseca Novo — Em forma de partilha.

— Idem de Adélia Elvira Amortim Miguez — Mandou expedir o alvará pedido.

— Reintegração: A., Rainero Anísio de Sousa; R., Antônio Nazaré de Sá — Mandou sejam solicitados os interessados.

— Nunciaçao: A., Jaime Dacíer Lobato; R., Frits Galante e sua mulher — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Rescisória: A., Antônio Chayb; R., Washilde Sousa Chayb — Deferiu o pedido de fls. 54.

— Inventário de Maria da Silva França — Em declarações finais.

— Idem de Luiz Batista de Andrade — A conta.

— Inventário de Maria Augusta Esteves Frade — Digam os interessados.

— No requerimento de José Alves Farinha — Mandou citar.

— Idem de Angélica Ortega Sampaio — Como requer, em termos.

— Ação executiva movida por Vicente Raimundo Vasconcelos contra V. Fadel — Diga o exequente.

— Inventário de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — A cartório.

— Extinção de usufruto: Requerente, João Antônio Godinho de Almeida; Requerida, a Herança de João Pinho da Cruz — Ao cálculo.

— Inventário de Rosa González e Gonzalez — Digam os interessados.

— Despacho: A., A. A. Azevedo; R., Melquiades Santan — Designou o dia 19, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

— Notificação: Notificante, Mário Sá Vieitas — Mandou aguardar em cartório a decorrência do prazo.

— No requerimento de Alcimar Lima da Silva — Conclusos.

— Inventário de Amintas de Lemos (dr.) — Indeferiu o pedido de fls. 42 e mandou seja cumprido o despacho de fls. 37 v.

## DE FIGUEIREDO

No requerimento de José Ferreira Diogo — Deferido.

— Mandado de segurança: Impetrante, Célio Dacier Lobato; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Julgou improcedente a segurança impetrada pelo autor.

— Arrolamento de Firmino Nunes de Sousa — Digam os interessados.

— Inventário de Antônio de Sousa Filho — Julgou feito o inventário.

— Carta precatória vinda de São Paulo — Mandou juntar aos autos respectivos.

— Idem do Distrito Federal — Idêntico despacho.

— Ação ordinária: A., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda.; R., Custódio Serafim Aratijo Diogo — Nomeou desembatedor o Dr. Anísio Lins de Vasconcelos Chaves.

— Carta precatório vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar aos autos.

— Consignação: A., Raimundo de Sousa Guimarães; R., Francisco Mariano de Aguiar Filho — Deferiu o pedido de fls. 9.

— Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Juiz — DR. ALVARO PAN-

TOJA

— No requerimento de Donatila Figueira de Melo — À cartório.

— Casamento de Sandoval Piñeiro Cavalcante e Joana da Silva — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Severino Joaquim Ramos e Hilda Ramos Furtado — Idêntico despacho.

— Idem de Lauro da Silva Dias e Izaura de Sousa Ferreira — Idêntico despacho.

— Reclamação feita por Belarmina Fialho do Nascimento — Mandou proceder de conformidade com o requerido pelo Dr. C. de Menores.

— Investigação de paternidade: A., Terezinha Soares Marinho; R., Lourival Lourenço de Moraes — Vista ao Dr. C. Geral.

— Alimentos: A., Atanásia Felix da Silva; R., Corbiniano Henrique da Silva — Homologou o acôrdo.

— Alimentos: A., Jarina Maia Kouri; R., Felipe José Kouri — Homologou o acôrdo.

— Investigação: A., Antônia Ferreira Tavares; R., Herdeiros de Geminiano Justiniano da Silva — Mandou seja comprovada a data da publicação do edital.

— Intimação: Requerente, Guiomar Martins Paranhos — Requerido, Osvaldo Paranhos — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Alimentos: A., Maria Ferreira Aneti; R., Abdón Horatis Aneti — Designou o dia 9, às 10,30 horas, para a continuação da audiência de instrução e julgamento.

— Investigação: A., Anatélia Carmen de Sousa; R., herdeiros de Vanderlei Estanislau da Silva — Idem, idem, dia 10, às 10,30.

— Alimentos: A., Maria José Trindade de Oliveira; R., Joaquim de Oliveira — Marcou o dia 11, às 9 horas, para o comparecimento das partes, em Juiz.

— Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA

## PORTARIA

O Dr. João Tertuliano d'Almeida Lins, Juiz de Menores da Capital, faz transcrever, linhas abaixo, para o conhecimento e cumprimento por parte dos interessados, — o ofício e a relação dos filmes considerados impróprios.

“Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Departamento Federal de Segurança Pública. Rio de Janeiro, D. F. Of. Circ. n. 652. Em 19 de maio de 1952. Ao Sr. Chefe do Serviço de Censura Diversões Públicas. Ao Exmo. Juiz de Menores. Assunto

— Remeto relação. Meritissimo Juiz. Tenho a honra de remeter a V. Excia. a inclusa relação dos filmes considerados impróprios, censurados por este Serviço no período de 1º a 30 de abril do corrente. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — (a) Fernando Bastos Ribeiro, Chefe do S. C. D. P.”.